

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 35 — 37.º DA REPUBLICA — N. 184 SÃO PAULO QUINTA-FEIRA 27 DE AGOSTO DE 1925

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 3805 — DE 22 DE AGOSTO DE 1925

Concede uma gratificação pró-labore aos funcionarios da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado

O doutor Carlos de Campos, presidente do Estado de São Paulo,

Usando da autorização que lhe confere o artigo 1.º da lei n. 1993, de 19 de dezembro de 1924,

Decreta:

Artigo 1.º — Os funcionarios da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, inclusive o porteiro, os mensageiros e serventes, perceberão mensalmente, a título de emer-

gencia e pró-labore, por tempo indeterminado, a contar de 1.º de janeiro do corrente anno, mais 25 % (vinte e cinco por cento) sobre os seis vencimentos fixados na tabella annexa à lei n. 1961, de 29 de dezembro de 1923.

Paraphrasso unico. — Essa gratificação será percebida nos mesmos casos e condições em que os funcionarios da Secretaria da Fazenda e do Thesouro percebem as quotas de porcentagem sobre a arrecadação, nos termos do regulamento n. 3839, de 17 de abril ultimo.

Artigo 2.º — Os vencimentos fixos dos mensageiros e dos serventes do Tribunal de Contas ficam equiparados aos dos mesmos funcionarios de igual categoria da Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de agosto de 1925.

CARLOS DE CAMPOS

Mário Tavares

Secretarias do Estado

INTERIOR

1.ª Directoria

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1925

1.ª SECÇÃO

Officiou-se:

A' Secretaria da Fazenda, solicitando a entrega ao dr. Antonio Campos de Oliveira, inspector Danitario Escolar, da verba de rs. 12:500\$000, consignada no orçamento vigente á Associação Paulista de Assistencia Escolar.

Requerimento despachado:

Narciso Giuliano. — Não ha, actualmente, lugar, na sessão feminina.

2.ª SECÇÃO

Communicou-se á Secretaria da Fazenda:

Que os serventes nomeados para a Inspectoria de Hygiene dos Municipios srs. José Rodrigues Macedo, Eduardo de Carvalho e Oswaldo Gross, assumiram o exercicio a 1.º do corrente;

que os guardas sanitarios nomeados para a mesma Inspectoria, srs. Boanerges Rosa, João Aparecido Gomes, Izabel Chagas, Plinio Euzeno Franco, Etelvino Borba, Astolpho Nogueira, Benedicto de Oliveira Lima, assumiram o exercicio a 1.º do corrente;

que os motoristas nomeados para a Inspectoria de Molestias Infecciosas srs. Benedicto Fructuoso, João Moreira de Souza, Candido Jacintho de Lima, Jorge Gonçalves, João Matavelli, Americo Schiavon, Benedicto Marcendes Muñillo

de Castro Pereira, João Sarra, Antonio Augusto, Miguel Truelli, Edgard Costa, Felício de Barros, Benedicto Madeira e José Bevilzeque, assumiram o exercicio a 1.º do corrente;

que os motoristas nomeados para a mesma Inspectoria, srs. Alcides Ferreira de Araujo, Emilio Orsini, Agostinho Martins Figueira, assumiram o exercicio, o primeiro a 10 do corrente e os dois ultimos a 17 do mesmo mez;

que o desinfectador nomeado para a mesma Inspectoria, sr. Theodoro Nascimento, assumiu o exercicio a 18 do corrente;

que o sr. José Ferreira de Magalhães, nomeado para guarda sanitario da Capital, assumiu o exercicio a 18 do corrente.

Licenças concedidas:

Um mez, ao sr. Boanerges Rosa, guarda sanitario do posto de Inspectoria de Hygiene dos Municipios;

dois mezes, a d. Avelina Amaral, servente da Escola Profissional Feminina da Capital.

Requerimentos despachados:

Srs. Pedro Brasachio, Pedro dos Santos, José dos Santos, Fredolino de Aguiar, Pedro de Queiroz e Benefício de Moura, empregados da Escola Profissional Masculina da Capital. — Aos funcionarios da Escola Profissional Masculina não foi feita a concessão alludida, como per equivooco, foi dito pela secção respectiva. Aliás a lei determinou a data em que deveria começar a percepção da differença.

3.ª SECÇÃO

Solicitaram-se da Secretaria da Fazenda os seguintes pagamentos das despesas de expediente dos seguintes Grupos Escolares:

90\$000, ao de Capivary, av. n. 7097;
35\$000, ao 2.º de Catanduva, av. n. 7098;

35\$000, ao de Guariba, av. n. 7099;
60\$000, ao de Sertãozinho, av. n. 7100;
Da mesma Secretaria os creditos seguintes:

280\$000, ao sr. Appio de Souza Ribeiro, av. n. 7101;

Da mesma Secretaria, os pagamentos de despesas de expediente das seguintes Escolas Reunidas:

90\$000, á de Tauquinho, av. n. 7102;
58\$000, á de Jacupiranga, av. n. 7103;
18\$000 á de Gavião Peixoto, av. n. 7104;

Da mesma Secretaria os pagamentos seguintes:

192\$500, ao sr. Elias Motta, av. n. 7105;

252\$000, ao sr. Julião Vittorio, av. n. 7106;

1:005\$000, ao sr. Luiz Sabato, av. n. 7107;

140\$000, aos srs. Refinetti, Andrade & Comp., av. n. 7108;

622\$900, aos srs. Andrade Martins & Comp., av. n. 7109;

75:3\$00, ao sr. Fernando Beggelli, av. n. 7110;

370\$650, aos srs. Ferrari & Comp., av. n. 7111;

180\$000, aos srs. Wilson, Sons & Comp. Ltd., av. n. 7112;

340\$000, aos srs. Wilson, Sons & Comp. Ltd., av. n. 7113;

1:500\$000, (entregue) ao sr. Abilio Cesar de Andrade, av. n. 7114;

181\$500, ao sr. Angelo Presotto, av. n. 7118.

Requerimentos despachados:

Antonio de Almeida Castro. — Providencie o comparecimento do d. Nair de Castro, nesta Secretaria, afim de assignar a responsabilidade do contracto de arrendamento do predio.